CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
9, 4, 25
Funcionário

OFÍCIO Nº 152/2025/DAS OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 94/2025

À Câmara Municipal de São João da Boa Vista
Ao Presidente da Câmara e demais Vereadores (as)

Assunto: Manifestação sobre o Autógrafo nº 24 de 01 de abril de 2025.

São João da Boa Vista, 08 de abril de 2025.

A Disposição dos Vereadores
14, 4, 25
por delegação
Presidente

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Em atenção ao Autógrafo nº 24, de 02 de abril de 2025, que trata da proposta de implementação do Programa Mulher Segura no município de São João da Boa Vista, informamos que o município já possui ações em andamento com os mesmos objetivos propostos.

São João da Boa Vista é conveniado ao Governo do Estado de São Paulo por meio do Pacto "Ninguém se Cala", em parceria com a Secretaria Estadual de Políticas para a Mulher. Esse pacto tem como objetivo ampliar e fortalecer as estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher em espaços públicos e privados, com destaque para a atuação em bares, restaurantes, casas de shows, casas noturnas e demais estabelecimentos de lazer.

Esses locais passam a ser parceiros na proteção das mulheres, com ações que incluem a capacitação de funcionários para identificar sinais de violência ou pedidos silenciosos de ajuda, como o gesto simbólico com a mão, além de procedimentos seguros de acolhimento e encaminhamento da vítima à rede de proteção. Os estabelecimentos participantes recebem o selo do programa, materiais informativos e atuam como pontos de apoio, contribuindo para a criação de ambientes mais seguros e acolhedores para mulheres em situação de risco.

Destaca-se ainda que o município de São João da Boa Vista já conta com legislação municipal específica sobre o uso do sinal silencioso de pedido de ajuda, por meio da Lei Municipal nº 4.892, de setembro de 2021, que institui e regulamenta esse tipo de comunicação como instrumento de denúncia e proteção.

Com relação ao protocolo mencionado na proposta, informamos que o município já adota diretrizes integradas com a Lei Federal nº 14.164/2021, que trata do enfrentamento à violência contra a mulher, por meio da Rede de Proteção composta por serviços da Assistência Social, Saúde, Segurança Pública, Educação e demais órgãos parceiros. O atendimento é realizado com base em fluxos intersetoriais e acompanhamento técnico especializado.

MN

Assim, esclarecemos que São João da Boa Vista já executa ações estruturadas e alinhadas aos objetivos do Programa Mulher Segura, reafirmando o compromisso da gestão pública com a proteção e a garantia dos direitos das mulheres.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

MN